



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social - Proteção Social Básica para crianças.

2. JUSTIFICATIVA

Por muitos anos, a história brasileira negligenciou o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos plenos de direitos, o que gerou consequências significativas para o desenvolvimento saudável dessa população em uma fase crucial de suas vidas. A partir da Constituição Federal de 1988 e da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que completou 34 anos em 2024, o Brasil avançou significativamente na proteção integral das crianças e adolescentes. Contudo, mesmo com esses avanços, ainda persistem situações de violência, negligência e violações de direitos que afetam milhares de crianças e adolescentes em todo o país.

No município de Santa Rita do Sapucaí, essa realidade não é diferente. As demandas apresentadas por essa população são similares às do restante do país. No entanto, o município se organiza por suas diversas frentes de trabalho, que visam garantir o acolhimento e o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos enfrentados por crianças e adolescentes.

Os serviços socioassistenciais, por meio da Proteção Social Básica (CRAS) e da Proteção Social Especial (CREAS), atuam diretamente nas demandas de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que comprometem o desenvolvimento de seus membros, especialmente de crianças e adolescentes. Nesse contexto, a Política da Assistência Social desempenha um papel primordial na garantia dos direitos humanos das famílias e de seus integrantes.

A territorialização das ações de assistência social é um dos pilares fundamentais para garantir que os serviços cheguem à população que mais necessita. Nos bairros Santa Felicidade, São João, Margaridas, Marcos Baracat, Pedro Sancho Vilela, José Gonçalves Mendes, Dr. Luiz Rennó Mendes e São Benedito, identificou-se uma concentração significativa de famílias em situação de vulnerabilidade. O Cadastro Único do Governo Federal, referente a fevereiro de 2025, registra 1.575 famílias residentes nesses bairros. Nestas famílias estão presentes 967 crianças e 501 adolescentes.

Diante desse cenário, é essencial firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para desenvolver um trabalho abrangente que ofereça Proteção Integral às crianças e adolescentes, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desempenha um papel fundamental na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. Este serviço se propõe a promover o desenvolvimento integral dos jovens, oferecendo um espaço seguro e acolhedor que estimula o convívio social e a construção de vínculos afetivos e comunitários. Através de atividades educativas, culturais e esportivas, o SCFV contribui para a

formação de uma identidade saudável, fortalece a autoestima e proporciona oportunidades de aprendizado e socialização.

Em contextos de vulnerabilidade, onde muitas vezes as famílias enfrentam dificuldades financeiras, emocionais e sociais, o SCFV se torna um importante suporte. Ele não apenas oferece atividades que distraem e divertem, mas também atua na prevenção de situações de risco, como o envolvimento com drogas, violência e criminalidade. Ao promover a inclusão social e a participação ativa da comunidade, o serviço ajuda a criar um ambiente mais seguro e propício ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

Além disso, o SCFV também é um espaço onde os jovens podem se expressar, desenvolver habilidades e descobrir novos talentos. Através de oficinas, ações culturais e esportivas, eles têm a oportunidade de explorar suas potencialidades, o que pode ser transformador em suas vidas. Isso é especialmente relevante em um mundo onde muitos jovens se sentem invisíveis ou desamparados.

Outro aspecto importante é a formação de uma rede de apoio, que envolve não apenas os profissionais que atuam no serviço, mas também as famílias e a comunidade como um todo. O SCFV promove a articulação entre diferentes serviços e políticas públicas, favorecendo um atendimento mais integral e eficaz. A participação das famílias é estimulada, fortalecendo os laços familiares e comunitários, e contribuindo para a construção de um ambiente mais protetor e acolhedor.

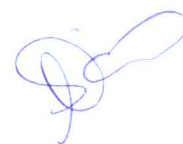
Em suma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma ferramenta essencial para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Ele oferece não apenas um espaço de proteção, mas também de aprendizado e crescimento, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, solidários e preparados para enfrentar os desafios da vida. A sua importância se reflete na construção de um futuro mais justo e igualitário, onde todos têm a oportunidade de desenvolver seu pleno potencial.

A Casa do Caminho será beneficiada com duas emendas parlamentares (315960520240010 e 315960520240007) oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), e continuará a desenvolver relevantes serviços de Proteção Social Básica, atendendo crianças e adolescentes de famílias residentes nos bairros vizinhos.

A Lei Federal 13.019/2019, em seu artigo 29, estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em casos onde o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais. Essa legislação reforça a importância de uma gestão transparente e eficaz dos recursos destinados à assistência social, assegurando que as crianças e adolescentes de Santa Rita do Sapucaí recebam o suporte necessário para seu desenvolvimento pleno.

A Lei Federal 13.019/2019 em seu art. 29 prevê:

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo



chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) - grifo nosso

3- ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A proposta de parceria visa criar um espaço de convivência que promova a formação para a participação e cidadania, além de fomentar o protagonismo e a autonomia de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos. Essa abordagem será fundamentada nos interesses, necessidades e potencialidades desse grupo, buscando sempre a inclusão e o desenvolvimento integral.

As intervenções devem ser orientadas por experiências lúdicas, culturais e esportivas, que funcionem como ferramentas de expressão, interação, aprendizado, sociabilidade e proteção social. Essas atividades são essenciais para fortalecer o vínculo comunitário e estimular a autoestima dos jovens, contribuindo para sua formação como cidadãos críticos e ativos (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2013).

O público-alvo dessa proposta abrange famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, caracterizadas por diversas demandas, que incluem:

- Crianças e adolescentes encaminhados por serviços do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- Crianças e adolescentes reintegrados ao convívio familiar após terem sido acolhidos por medidas protetivas;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para aqueles que são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Crianças e adolescentes cujas famílias participam de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias com acesso limitado à renda e a serviços públicos, enfrentando dificuldades na manutenção de suas necessidades básicas.

Esse enfoque busca garantir que as ações socioassistenciais sejam eficazes e adequadas às realidades das crianças e adolescentes, promovendo seu desenvolvimento e bem-estar nas diversas dimensões da vida social.

4. OBJETIVOS

4.1– Do Objetivo Geral

"Promover e financiar a ampliação dos serviços de Proteção Social Básica, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes da Entidade Casa do Caminho, visando garantir a proteção integral, fortalecer os laços familiares e comunitários, e enfrentar as vulnerabilidades sociais enfrentadas por essa população em Santa Rita do Sapucaí."

4.2. Dos Objetivos Específicos





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



1. Fortalecimento da Proteção e Desenvolvimento: Implementar ações integradas que complementem o papel da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais por meio de programas de apoio, oficinas e atividades comunitárias.

2. Criação de Espaços Comunitários: Estabelecer e manter espaços de convivência que promovam a interação grupal, comunitária e social, incentivando a formação de laços de afetividade, solidariedade e respeito mútuo entre crianças, adolescentes e suas famílias, por meio de eventos, atividades culturais e grupos de apoio.

3. Ampliação do Acesso à Cultura e Informação: Facilitar o acesso a recursos informacionais, artísticos e culturais para crianças e adolescentes, promovendo oficinas, exposições e atividades que estimulem o desenvolvimento de habilidades, talentos e a formação cidadã, além de incentivar a participação ativa em projetos comunitários e sociais.

5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO.

Fica a critério de a entidade apresentar a proposta para atender os objetivos acima e a seguinte meta:

Implementar um programa integrado de apoio à proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes que abranja ações em três frentes principais: fortalecimento da proteção e desenvolvimento familiar, criação de espaços comunitários e ampliação do acesso à cultura e informação.

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

7.2. Da Administração Pública Municipal

- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Repasse do recurso financeiro previsto no Termo de Parceria.
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



- Disponibilização de um técnico na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assessorar a entidade com orientações quanto ao cumprimento das metas.

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 31 de dezembro de 2025

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025:

Manutenção Serviço de Proteção Social Básica - Contribuições

02.13.01.08.244.0816.2.384.335041 – Ficha 737

02.13.01.08.244.0816.2.384.335041 – Ficha 738

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 110.00,00 referente a duas emendas parlamentares (315960520240010 e 315960520240007)

Santa Rita do Sapucaí, 26 de fevereiro de 2025

Mônica Maria do Rosário
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social